



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 3554/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, em conformidade com os autos do Processo nº **23073.055300/2026-15**,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com as alterações promovidas pela Lei nº 15.367, de 26 de junho de 2026, que instituiu o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) no âmbito do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) e dispõe sobre a constituição da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE);

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelo Conselho Universitário (CONSUN), pela Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS/PCCTAE) e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), nos termos do art. 7º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, constantes dos Processos nº 23073.053415/2026-75, nº 23073.054122/2026-13, nº 23073.055220/2026-60 e demais documentos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) da Universidade Federal do Pará:

I – Representantes indicados pelo Conselho Universitário (CONSUN):

Titulares:

DIEGO DA SILVA DIAS – Campus Universitário de Tucuruí;
LEONARDO SILVA DA COSTA - Instituto de Ciências da Saúde;
WILLIAM PESSOA DA MOTA JUNIOR - Instituto de Ciências da Educação.

Suplentes:

CARLOS BENEDITO CUNHA GAIA - Campus Universitário de Cametá;
LADYANA DOS SANTOS LOBATO - Campus Universitário de Abaetetuba;
TAIS RIBEIRO RANIERI - Instituto de Ciências Biológicas.

II – Representantes indicados pela Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS/PCCTAE):

Titulares:

GRACIETE DA SILVA FIGUEIREDO - Hospital Universitário João de Barros Barreto;
LOIANI DO SOCORRO PALHETA DE MIRANDA – Hospital Universitário João de Barros Barreto;
PEDRO HENRIQUE REIS E SILVA - Arquivo Central.

Suplentes:

FELIPE MELO DOS SANTOS - Instituto de Ciências da Educação;
JEFFERSON MIRANDA DA SILVA - Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal;
MARIA VANDERLEIDE BARBOSA MARQUES - Hospital Universitário João de Barros Barreto.

III – Representantes indicados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP):

Titulares:

BIANCA SUELEM DO NASCIMENTO FRANCO - Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal;
INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES - Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal;
KEIDSON EUCLIDES DE LANE DE JESUS - Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal.

Suplentes:

LUANE CAROLINE DO CARMO CARVALHO REIS - Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal;
LUCAS ALBERTO DO NASCIMENTO ROSARIO - Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal;
BARBARA MARIA MOURA DA CUNHA TROEIRA - Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal.

Art. 2º Compete à Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) apreciar os memoriais apresentados, avaliar os requerimentos e deliberar sobre a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), observado o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do § 1º do art. 7º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

Art. 4º A organização e o funcionamento da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) observarão o disposto em seu Regimento.

Art. 5º A Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) deverá elaborar seu Regimento e submetê-lo à homologação da autoridade máxima da Universidade Federal do Pará, observado o disposto no art. 9º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º Poderá ser atribuída carga horária específica da jornada de trabalho aos membros da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE), para o desempenho de suas atribuições, observada a demanda processual, na forma estabelecida em ato do Reitor da Universidade Federal do Pará.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 21 de Julho de 2026.

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Reitor



Consulte a autenticidade dessa portaria no link abaixo:
<https://www.sipro.progep.ufpa.br/consulta.jsf?portariaNum=3554&&portariaAno=2026>